



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



PRTP nº 045/2019

INEXIGIBILIDADE nº 045/2019

Base legal: Artigos nºs 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigos nºs 36 e 37, do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: Associação de Socorro aos Necessitados – “CASA DE VÍTOR”

CNPJ: 00.674.601/0001-80

Objeto da parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação na área de atendimento exclusivo a crianças e adolescentes do Município, em ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal Nº 4.650/13 (Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Resolução Nº. 137/2010 do CONANDA (Aplicação de recursos do FMCA).

Valor total do repasse: R\$ 305.726,67

Período de Execução: janeiro/2020 a dezembro/2021

Tipo da Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O projeto ora apresentado objetiva garantir à criança seu direito à proteção individual, resgatar valores éticos e morais para o desenvolvimento integral da criança, dando suporte ao seu desenvolvimento cognitivo, buscando:

Tirar a criança da situação de risco doméstico;

Desenvolver na criança o desenvolvimento ajustado de si mesma, o sentimento de autoestima e o exercício da cidadania;

Melhorar o desempenho escolar da criança.

Após avaliação de sua execução em 2019, o Projeto “Resgatando Valores”, da Associação de Socorro aos Necessitados – “Casa de Vítor”, foi indicado como proposta de ação priorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para continuidade em

Rua Padre Vitor, 68 - Centro - CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



2020, através de pedido de renovação da parceria junto ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander, parceria essa estabelecida através do edital Amigo de Valor de 2018; sendo que o pedido foi deferido pelo referido Programa para o processo de mobilização de recursos, nos termos da Carta-Convite 001/2019, do Banco Santander.

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 4.650/13, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Finalmente, é importante ressaltar que a entidade está devidamente cadastrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprova-se que a mesma realiza efetivamente trabalho com criança e adolescente, voltada para a área de educação complementar ao ensino escolar fundamental.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de outubro de 2019.

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí